

LEI MUNICIPAL Nº 870, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

**ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, AL,
PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento geral do Município de Boca da Mata – AL., para o exercício financeiro de 2023 no valor de **R\$ 237.500.709,00** (duzentos e trinta e sete milhões, quinhentos mil e setecentos e nove reais) assim distribuídos por esfera de governo:

- **Esfera Fiscal - R\$ 171.966.866,35** (cento e setenta e um milhões, novecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

- **Esfera de Seguridade Social - R\$ 65.533.843,00** (sessenta e cinco milhões, quinhentos e trinta e três mil e oitocentos e quarenta e três reais).

Art. 2º. A **RECEITA** será realizada mediante a arrecadação na forma da legislação em vigor, especificada em anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I – RECEITAS CORRENTES.....R\$	<u>206.321.802,00</u>
Receita Tributária.....R\$	7.448.000,00
Receita de Contribuição.....R\$	5.314.982,00
Receita Patrimonial.....R\$	1.976.555,00
Receita de Serviços.....R\$	4.893.950,00
Transferências Correntes.....R\$	184.316.615,00
Outras Receitas Correntes.....R\$	2.371.700,00
Receitas Correntes.....R\$	6.361.329,00
Contribuições.....R\$	6.361.329,00
SUB-TOTAL.....R\$	<u>212.683.131,00</u>
II - RECEITAS DE CAPITAL.....R\$	<u>22.617.578,00</u>
Operação de Créditos.....R\$	1.298.353,00
Alienação de Bens.....R\$	275.000,00
Transferência de Capital.....R\$	14.493.757,00
Outras Receitas de Capital.....R\$	6.550.468,00
Recursos de Exerc. Anteriores.....R\$	2.200.000,00
SOMA:.....R\$	<u>24.817.578,00</u>
T O T A L = (I+II).....R\$	<u>237.500.709,00</u>

Art. 3º. A **DESPESA** será realizada através das Unidades Orçamentárias, consolidada por Órgãos em Geral, na forma da Legislação em vigor, e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS CORRENTES.....R\$	162.642.062,00
Pessoal e Encargos Sociais.....R\$	85.387.710,00
Juros e Encargos da dívida.....R\$	16.600,00
Outras Despesas Correntes.....R\$	73.462.752,00
Reserva de Contingência.....R\$	3.775.000,00
II - DESPESAS DE CAPITAL.....R\$	74.858.647,00
Investimentos.....R\$	70.680.768,00
Inversões Financeiras.....R\$	36.070,00
Amortização da Dívida.....R\$	4.141.809,00
T O T A L = (I+II).....R\$	235.736.178,93

III- DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL.....R\$	3.340.000,00
GABINETE DO PREFEITO.....R\$	3.222.528,94
ORGÃOS DE ASSESSORAMENTO.....R\$	869.759,00
SEC.MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO E POLITICA.....R\$	85.243,00
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.....R\$	7.441.899,00
SEC.MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.....R\$	3.839.390,00
Departamento de Encargos Especiais.....R\$	5.124.897,00
SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL.....R\$	4.058.159,00
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL.....R\$	3.703.976,00
Execução das Ações com o Bloco de Gestão.....R\$	427.261,00
Execução das Ações do FMAS do Bloco PSB.....R\$	3.289.222,00
Execução das Ações do FMAS do Bloco PSE.....R\$	1.743.770,00
FUNDO MUN. DOS DIR.DA CRIANÇA E ADOLESCENTE...R\$	400.500,00
FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – FMHIS..R\$	875.700,00
SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA.....R\$	29.501.692,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$	1.063.106,00
FUNDO. MUN. DE SAÚDE.....R\$	37.825.038,00
AÇÕES COM A SAÚDE C/RECURSOS DO ESTADO.....R\$	1.211.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOR\$	9.576.667,00
FUNDO MUN. EDUCAÇÃO – FUNDEB.....R\$	68.121.344,00
MANUT. EXEC. DOS PROG. VINC. AO FNDE/MEC.....R\$	11.166.484,00
SECRETARIA MUN. DE CULTURA.....R\$	2.187.425,00
SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER PROM.E JUVENTUDE.R\$	5.430.940,00
SEC. MUN. DE INDÚSTRIA COMERCIO E TURISMO.....R\$	1.475.724,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.....R\$	6.699.187,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.....R\$	1.370.571,00
SECRETARIA MUN. DE TRANS. E TRÂNSITO.....R\$	1.087.858,00
SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.....R\$	7.986.450,00

INST. DE PREV. PRÓPRIA BOCA DA MATA PREV.....R\$	10.935.311,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$	3.500.000,00
TOTAL	237.500.709,00

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar operações de créditos até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da receita fixada. (REDAÇÃO DADA PELA EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 01/2023)

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor fixado no orçamento Programado para o exercício financeiro de 2023, conforme artigos 42 e 43 da Lei Federal Nº 4.320/64. (REDAÇÃO DADA PELA EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 01/2023)

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos do PPA e da LDO, para que fiquem em conformidade com as ações e metas que forem necessárias a ser incluídas neste projeto de lei da LOA para 2023, que não estavam contemplados no PPA/2022-2025 e LDO/2023, respectivamente.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 10 dias do mês de Janeiro do ano de 2023.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ALAGOAS, NO PORTAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO E NO QUADRO DE AVISOS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

REGISTRADA E ARQUIVADA.
EM, 10 DE JANEIRO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Margarida Cortez da Costa
Assessora de Gabinete